

Daniel Paulo Maia Teixeira

Advogado

Cuiabá, 02 de maio de 2001

AO SR. FREDERICO DE CARVALHO LOPES
SÍNDICO DA MASSA FALIDA TREZE IND. COM. CERÂMICA LTDA
REF. Proposta de honorários – Defesa em Ações Trabalhistas movidas em
face da massa falida da TREZE

Caro Doutor,

Em resposta à solicitação, estimo meus honorários em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para a defesa, participação em audiências, recursos etc...de todas as ações trabalhistas movidas contra a massa falida em epígrafe até o final dos respectivos processos.

Além do valor mensal estimado, propomos pagamento de honorários de êxito no valor de 10 % do montante economizado pela massa em decorrência do trabalho do subscritor.

No caso de processos que tramitam em outras comarcas, ficará a cargo do contratante os custos do contratado com transporte, alimentação, hospedagem etc...

Os dados para elaboração de contrato e procuração ou substabelecimentos, e demais contatos são os seguintes: Advogado DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MT sob o nº 4705, com endereço, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1836, salas 1108/1109, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-000, Telefone/Fax: (0**65)642-1004, Cel. (0**65) 9972-5644, e-mail nielmaia@zaz.com.br.

Atenciosamente,


DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
OAB/MT 4705